

Parecer CoBi 006/2010 – “revisão do Parecer 004/08 e que seja considerada a necessidade de atendimento à Resolução 1802/2006 do Conselho Federal de Medicina”.

Parecer CoBi nº : 006/2010

Título: “revisão do Parecer 004/08 e que seja considerada a necessidade de atendimento à Resolução 1802/2006 do Conselho Federal de Medicina”

Considerações:

O parecer 004/2008 (“Análise sobre o Termo de Consentimento específico para procedimentos anestésico na instituição”) desta Comissão de Bioética (doravante CoBi) considerou e avalizou a obrigatoriedade do consentimento informado específico para a anestesia (Resolução CFM 1802/2006, ANEXO I, item 1., letra “I”). Porém considerou que “Como esta instituição tem ficha de avaliação pré-anestésica e com espaço suficiente para fazê-lo, não julgamos oportuno o novo termo”.

Considerações desta Comissão de Bioética, sobre revisão do parecer:

A Disciplina de Anestesiologia apresenta novo texto em substituição ao que o parecer 004/2008 questionara (“Reconheço que nenhuma garantia me foi dada sobre resultados, mas sim que serão utilizados todos os recursos, medicamentos e equipamentos disponíveis no hospital para ser alcançado o melhor resultado”). A nova redação contempla a autonomia do paciente e apresenta o ato anestésico como meio – “o melhor resultado possível seja alcançado”.

O Termo de Ciência e Consentimento para Procedimento Anestésico obedece à resolução CFM 1802/2006. Esta Comissão – CoBi, considera com parecer favorável que todos os institutos do Hospital das Clínicas da FMUSP e Institutos onde a Divisão de Anestesia ou a Disciplina de Anestesiologia tenham atuação de especialistas anesthesiologistas utilizem o impresso apresentado. As eventuais adequações de apresentação devem manter o texto disposto na íntegra. Este documento não substitui as anotações no prontuário.

Dr. Maurício Seckler
Relator
Membro da CoBi

Dr. Joaquim Edson Vieira
Revisor
Membro da CoBi

Aprovado em 26.08.2010, da CoBi.

vcn/